

**NOTIFICAÇÃO: Nº 130691/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À
ALLALIA SILVA CANEDO
END: PARTINDO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTRADA PARA CENTRAL KM 144, ESTRADA A ESQ. NA VICINAL TIMBORAMA +- 25 KM.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica ALLALIA SILVA CANEDO de CPF: 961.074.642-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4964/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00062, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 30,99 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 130665/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À
ARILDO APARECIDO SILVA
END: PARTINDO DE ALTAMIRA-PA PELA RODOVIA PA-167 EM DIREÇÃO A JACUNDÁ-PA POR DISTÂNCIA DE 344 KM.
BAIRRO: INDUSTRIAL
CEP: 68370-000 ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica ARILDO APARECIDO SILVA de CPF: 394.975.001-06, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11273/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00050, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 38,25 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 130663/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À
ARILDO APARECIDO SILVA
END: PARTINDO DE ALTAMIRA-PA PELA RODOVIA PA-167 EM DIREÇÃO A JACUNDÁ-PA POR DISTÂNCIA DE 344 KM.
BAIRRO: INDUSTRIAL
CEP: 68370-000 ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica ARILDO APARECIDO SILVA de CPF: 394.975.001-06, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11262/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00048, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,81 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e 225, § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 130656/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À
ARILDO APARECIDO SILVA
END: PARTINDO DE ALTAMIRA-PA PELA RODOVIA PA-167 EM DIREÇÃO A JACUNDÁ-PA POR DISTÂNCIA DE 344 KM.
CEP: 68370-000 ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica ARILDO APARECIDO SILVA de CPF: 394.975.001-06, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11266/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00049, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,57 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e 225, § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 130653/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À
ALLALIA SILVA CANEDO
END: PARTINDO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTRADA PARA CENTRAL KM 144, ESTRADA A ESQ. NA VIC. TIMBORANA+- 25 KM.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica ALLALIA SILVA CANEDO de CPF: 961.074.642-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4707/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00057, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,76 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e 225, § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 130649/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À
EDSON SILVA DOS SANTOS
END: RODOVIA 230, KM 1052, TRECHO ATM-ITB, KM 110 NORTE, ADENTRANDO 8 KM DA FAIXA.
CEP: 68.370-000 ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica EDSON SILVA DOS SANTOS de CPF: 813.161.862-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 47407/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00199, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 39,04 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e 225, § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 130647/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À
ALLALIA SILVA CANEDO
END: PARTINDO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTRADA PARA CENTRAL KM 144, ESTRADA A ESQ. NA VIC. TIMBORANA+- 25 KM.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica ALLALIA SILVA CANEDO de CPF: 961.074.642-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 5583/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00064, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,71 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e 225, § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 130644/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À
EUNISDETH DIAS VIEIRA FREITAS
END: APA TRIUNFO DO XINGU MARGEM ESQ. DO RIO XINGU.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica EUNISDETH DIAS VIEIRA FREITAS de CPF: 426.612.501-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 6052/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00040, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,80 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e 225, § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.